

Lei nº 431

Cria a Escola Estadual Municipal de Música
Vargem Bonita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCHITUA, Estado de Santa Catarina,
Senhor Dervalino Vitorino Gervazini, de uso de suas atribuições
legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Cria a Escola Estadual Municipal nº 22 de Música -
Vargem Bonita, neste Município.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCHITUA, em 06 de janeiro
de 1978.

Dervalino Vitorino Gervazini
Prefeito Municipal

CERTIFICO que esta lei foi regis-
trada e publicada nesta data e na
forma da Lei, em 06/01/78.

Sac. Alm.